



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 651/08, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a majoração do valor do vencimento dos cargos em comissão do Município de Quebrangulo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A partir de 1º de março de 2008, ficam reajustados os cargos em comissão dos quadros do Município de Quebrangulo, todos criados pela legislação municipal, com os seguintes símbolos: CCI; CCII; CCIII e CCIV, desta lei.

Art. 2º - Os cargos de provimento comissionado de Chefe de Gabinete e Diretor Presidente do Fundo de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais-FMQ, passam a adquirir a simbologia CCI.

Art. 3 - Os cargos de provimento comissionado de Assessor de Gabinete de Obras passa a adquirir a simbologia CC3.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 12 de dezembro de 2008.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal